

ALVARÁ N° 32/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, TURMALINA, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, GALILÉIA/MG, numa área de 1.779,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°00'11,459''S/41°29'17,634''W;19°00'11,461''S/41°28'29,767''W;19°00'06,898''S/41°28'29,767''W;19°00'06,897''S/41°28'21,600''W;19°00'23,446''S/41°28'21,600''W;19°00'23,446''S/41°28'29,797''W;19°01'46,053''S/41°28'29,797''W;19°01'46,053''S/41°28'21,600''W;19°02'46,134''S/41°28'21,600''W;19°02'46,129''S/41°29'46,040''W;19°02'59,333''S/41°29'46,042''W;19°02'59,324''S/41°30'35,737''W;19°02'50,401''S/41°30'35,737''W;19°02'50,401''S/41°30'23,603''W;19°02'46,528''S/41°30'23,603''W;19°02'46,528''S/41°30'47,881''W;19°02'50,402''S/41°30'47,881''W;19°02'50,401''S/41°30'35,747''W;19°02'59,324''S/41°30'35,747''W;19°02'59,318''S/41°31'06,482''W;19°02'50,408''S/41°31'06,479''W;19°02'50,408''S/41°30'50,348''W;19°02'41,750''S/41°30'50,348''W;19°02'41,751''S/41°31'00,608''W;19°02'26,749''S/41°31'00,609''W;19°02'26,748''S/41°30'20,129''W;19°01'46,102''S/41°30'20,131''W;19°01'46,101''S/41°30'22,040''W;19°01'46,100''S/41°30'20,093''W;19°00'16,663''S/41°30'20,106''W;19°00'16,663''S/41°30'22,022''W;19°00'04,389''S/41°30'22,020''W;19°00'04,395''S/41°29'17,634''W;19°00'11,459''S/41°29'17,634''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 1**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 834.189/2011) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



2DAC0107-3401427E-92490E1A-FA3B41E4

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 2**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 33/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE SOARES DA COSTA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, SERRO/MG, numa área de 1.979,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°22'36,724''S/43°34'10,350''W;18°22'36,724''S/43°33'20,126''W;18°22'36,724''S/43°33'10,095''W;18°25'27,448''S/43°33'10,095''W;18°25'27,448''S/43°32'26,265''W;18°25'27,448''S/43°31'59,005''W;18°25'27,448''S/43°31'56,375''W;18°26'04,595''S/43°31'56,375''W;18°26'04,595''S/43°32'01,000''W;18°26'04,500''S/43°32'01,000''W;18°26'04,500''S/43°32'25,000''W;18°26'04,595''S/43°32'25,000''W;18°26'04,595''S/43°32'30,221''W;18°26'32,634''S/43°32'30,221''W;18°26'32,634''S/43°33'21,479''W;18°26'16,758''S/43°33'21,479''W;18°26'16,758''S/43°34'12,774''W;18°25'55,807''S/43°34'12,774''W;18°25'55,807''S/43°34'38,802''W;18°24'59,049''S/43°34'38,802''W;18°24'59,049''S/43°35'01,072''W;18°24'44,564''S/43°35'01,072''W;18°24'00,238''S/43°35'01,072''W;18°24'00,238''S/43°34'10,350''W;18°22'36,724''S/43°34'10,350''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 3**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 834.867/2011) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



367869A2-AACC451D-A3C04415-D9346CC0

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 4**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 34/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE SOARES DA COSTA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de DATAS/MG, SERRO/MG, numa área de 1.987,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°27'03,999''S/43°34'22,609''W;18°27'54,700''S/43°34'22,609''W;18°27'54,700''S/43°34'38,627''W;18°30'04,283''S/43°34'38,627''W;18°30'04,283''S/43°35'16,364''W;18°30'04,305''S/43°35'16,364''W;18°30'09,220''S/43°35'16,365''W;18°30'09,220''S/43°36'40,479''W;18°27'10,473''S/43°36'40,479''W;18°27'10,473''S/43°35'03,040''W;18°27'28,363''S/43°35'03,040''W;18°27'28,363''S/43°34'41,180''W;18°27'03,999''S/43°34'41,180''W;18°27'03,999''S/43°34'22,609''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 5**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 834.872/2011) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



A33D320B-2F19418B-96D75EA8-84362AB9

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 6**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 35/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PAULA CÂNDIDO/MG, numa área de 1.724,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°49'49,890''S/42°55'18,247''W;20°51'35,858''S/42°55'18,247''W;20°51'42,087''S/42°55'18,247''W;20°51'42,087''S/42°58'11,129''W;20°49'49,914''S/42°58'11,129''W;20°49'49,914''S/42°58'09,158''W;20°49'49,890''S/42°55'18,247''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 7**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.545/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



D149DFCE-0E364DE8-99F13237-9C6A7204

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 8**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 36/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PAULA CÂNDIDO/MG, numa área de 1.972,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°51'42,087''S/42°58'11,129''W;20°53'52,124''S/42°58'11,129''W;20°53'52,124''S/43°01'04,017''W;20°51'42,087''S/43°01'04,017''W;20°51'42,087''S/42°59'22,533''W;20°52'14,212''S/42°59'22,533''W;20°52'14,212''S/42°59'26,956''W;20°52'37,136''S/42°59'26,957''W;20°52'37,136''S/42°59'13,118''W;20°52'20,390''S/42°59'13,118''W;20°52'20,390''S/42°59'18,100''W;20°52'14,212''S/42°59'18,100''W;20°52'14,212''S/42°59'22,523''W;20°51'42,087''S/42°59'22,523''W;20°51'42,087''S/42°58'11,129''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 9**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.546/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



4907E5A2-51FE4163-A16817C7-6F576597

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 10**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 37/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PAULA CÂNDIDO/MG, SÃO GERALDO/MG, numa área de 1.998,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°53'52,124''S/42°55'18,247''W;20°53'52,124''S/42°58'11,129''W;20°51'42,087''S/42°58'11,129''W;20°51'42,087''S/42°55'18,247''W;20°53'52,124''S/42°55'18,247''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 11**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.547/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



34D465EC-01084B4A-A3A6248A-E8939828

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 12**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 38/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PAULA CÂNDIDO/MG, SÃO GERALDO/MG, numa área de 80,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°52'02,617''S/42°54'34,173''W; 20°52'02,623''S/42°55'18,247''W; 20°51'42,087''S/42°55'18,247''W; 20°51'42,087''S/42°54'34,173''W; 20°52'02,617''S/42°54'34,173''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 13**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.549/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



581BC7C5-0D534157-88A0597A-1CEE402A

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 14**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 39/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ALTO CAPARAÓ/MG, numa área de 493,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°28'37,925''S/41°51'36,435''W;20°28'37,925''S/41°53'50,177''W;20°27'56,646''S/41°53'50,177''W;20°27'56,646''S/41°51'36,354''W;20°27'58,340''S/41°51'35,728''W;20°28'02,000''S/41°51'38,557''W;20°28'07,500''S/41°51'37,897''W;20°28'11,366''S/41°51'30,221''W;20°28'28,710''S/41°51'38,708''W;20°28'37,925''S/41°51'36,435''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 15**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.550/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



E394258B-7BB54418-B6C96CC4-BFB83718

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 16**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 40/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ALTO CAPARAÓ/MG, ALTO JEQUITIBÁ/MG, IÚNA/ES, numa área de 1.201,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°24'57,004''S/41°51'16,654''W;20°24'57,004''S/41°53'50,177''W;20°23'29,284''S/41°53'50,177''W;20°23'29,284''S/41°51'05,645''W;20°23'55,247''S/41°51'17,751''W;20°24'12,681''S/41°51'20,841''W;20°24'30,252''S/41°51'19,440''W;20°24'54,079''S/41°51'15,430''W;20°24'57,004''S/41°51'16,654''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 17**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.551/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



C65DD252-BDD04541-95B222A9-0A7E5D87

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 18**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 41/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ALTO CAPARAÓ/MG, ALTO JEQUITIBÁ/MG, numa área de 1.283,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°25'56,200''S/41°51'08,578''W;20°25'56,296''S/41°51'04,650''W;20°25'55,582''S/41°50'58,566''W;20°26'05,868''S/41°51'01,656''W;20°26'09,026''S/41°51'07,259''W;20°26'15,158''S/41°51'10,033''W;20°26'20,061''S/41°51'08,289''W;20°26'22,560''S/41°51'02,549''W;20°26'24,723''S/41°51'02,962''W;20°26'24,723''S/41°53'50,177''W;20°24'57,004''S/41°53'50,177''W;20°24'57,004''S/41°51'16,654''W;20°24'59,922''S/41°51'17,875''W;20°25'03,122''S/41°51'14,909''W;20°25'07,571''S/41°51'16,817''W;20°25'12,275''S/41°51'17,422''W;20°25'15,193''S/41°51'12,162''W;20°25'17,624''S/41°51'10,583''W;20°25'19,677''S/41°51'08,276''W;20°25'19,787''S/41°51'09,443''W;20°25'20,851''S/41°51'10,720''W;20°25'22,053''S/41°51'12,093''W;20°25'23,453''S/41°51'12,753''W;20°25'25,101''S/41°51'12,423''W;20°25'25,857''S/41°51'05,749''W;20°25'30,595''S/41°51'02,343''W;20°25'31,844''S/41°50'59,390''W;20°25'34,419''S/41°50'59,143''W;20°25'34,927''S/41°50'55,573''W;20°25'43,414''S/41°50'51,590''W;20°25'49,319''S/41°50'58,141''W;20°25'50,075''S/41°51'07,355''W;20°25'56,200''S/41°51'08,578''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 19**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.552/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



49E85839-7E274A8A-AEBFFD0C-87CCDD30

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 20**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 42/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ALTO CAPARAÓ/MG, numa área de 1.243,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°27'52,674''S/41°51'36,991''W;20°27'52,674''S/41°53'53,463''W;20°26'24,723''S/41°53'53,463''W;20°26'24,723''S/41°53'50,177''W;20°26'24,723''S/41°51'02,962''W;20°26'31,335''S/41°51'04,224''W;20°26'39,245''S/41°51'01,505''W;20°26'44,979''S/41°51'04,719''W;20°26'51,172''S/41°51'07,424''W;20°27'04,528''S/41°51'07,877''W;20°27'17,945''S/41°51'13,782''W;20°27'22,744''S/41°51'20,347''W;20°27'29,975''S/41°51'29,520''W;20°27'35,454''S/41°51'32,377''W;20°27'40,570''S/41°51'27,406''W;20°27'47,354''S/41°51'30,152''W;20°27'52,674''S/41°51'36,991''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 21**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.553/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



DA6B3C17-7EE74BFE-8D1B148D-5017DA4D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 22**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 43/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 405,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°21'01,204''S/44°12'26,902''W;21°21'01,204''S/44°07'45,177''W;21°21'17,466''S/44°07'45,177''W;21°21'17,466''S/44°12'26,902''W;21°21'01,204''S/44°12'26,902''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 23**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.554/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



64B9D15F-421346A3-953F2E11-E7F66D72

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 24**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 44/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 1.998,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°15'01,744''S/44°12'26,902''W; 21°15'01,744''S/44°09'19,557''W; 21°17'02,083''S/44°09'19,557''W; 21°17'02,083''S/44°12'26,902''W; 21°15'01,744''S/44°12'26,902''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 25**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.555/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



852F0930-B3F546A9-A399C267-1D2BC719

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 26**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 45/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CORDISLÂNDIA/MG, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, numa área de 1.884,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°49'20,862''S/45°38'33,930''W;21°49'47,925''S/45°38'33,930''W;21°49'47,925''S/45°38'28,534''W;21°50'32,934''S/45°38'28,534''W;21°50'32,934''S/45°43'42,640''W;21°50'00,870''S/45°43'42,640''W;21°50'00,870''S/45°43'13,631''W;21°49'20,862''S/45°43'13,631''W;21°49'20,862''S/45°38'33,930''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 27**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.560/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F75609C4-AA0A464F-BEA4D856-C3DC39C3

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 28**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 46/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CORDISLÂNDIA/MG, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, numa área de 1.574,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°51'01,352''S/45°40'30,700''W;21°51'49,453''S/45°40'30,700''W;21°51'49,453''S/45°42'04,774''W;21°51'45,152''S/45°42'04,773''W;21°51'45,135''S/45°43'23,113''W;21°51'36,763''S/45°43'23,113''W;21°51'36,763''S/45°43'36,152''W;21°51'15,786''S/45°43'36,152''W;21°51'15,786''S/45°44'03,976''W;21°51'01,926''S/45°44'03,976''W;21°51'01,926''S/45°43'54,286''W;21°50'53,250''S/45°43'54,286''W;21°50'53,250''S/45°43'42,640''W;21°50'32,934''S/45°43'42,640''W;21°50'32,934''S/45°38'28,534''W;21°51'01,352''S/45°38'28,534''W;21°51'01,352''S/45°40'30,700''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 29**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.561/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



27A577C3-810B473A-A9D49AC4-D554D8F9

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 30**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 47/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SÃO JOSÉ DO DIVINO/MG, numa área de 483,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°21'59,849''S/41°23'45,938''W;18°24'07,546''S/41°23'45,938''W;18°24'07,546''S/41°23'50,876''W;18°23'30,215''S/41°23'50,876''W;18°23'30,214''S/41°24'24,945''W;18°23'46,477''S/41°24'24,946''W;18°23'46,476''S/41°24'40,413''W;18°21'59,849''S/41°24'40,413''W;18°21'59,849''S/41°23'45,938''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 31**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.566/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



83E2D7D2-49614F49-A1876F9B-19DD3937

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 32**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 48/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de NOVA MÓDICA/MG, numa área de 1.636,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°24'09,934''S/41°28'35,973''W;18°24'09,934''S/41°29'21,293''W;18°21'59,849''S/41°29'21,293''W;18°21'59,849''S/41°26'39,577''W;18°23'45,000''S/41°26'39,577''W;18°23'45,000''S/41°28'35,973''W;18°24'09,934''S/41°28'35,973''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 33**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.567/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



4AD89C49-DCBB452A-A45A35A0-037475CA

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 34**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 49/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERCINEIDE PIRES DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de NOVA MÓDICA/MG, SÃO JOSÉ DO DIVINO/MG, numa área de 1.359,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°21'59,849''S/41°24'40,413''W;18°23'46,476''S/41°24'40,413''W;18°23'46,476''S/41°24'41,980''W;18°24'02,738''S/41°24'41,982''W;18°24'02,732''S/41°25'33,087''W;18°24'18,995''S/41°25'33,090''W;18°24'18,992''S/41°25'50,126''W;18°24'35,254''S/41°25'50,129''W;18°24'35,251''S/41°26'07,165''W;18°24'43,305''S/41°26'07,167''W;18°24'43,305''S/41°26'08,473''W;18°24'32,680''S/41°26'08,473''W;18°24'32,680''S/41°26'10,805''W;18°23'45,000''S/41°26'10,805''W;18°23'45,000''S/41°26'39,577''W;18°21'59,849''S/41°26'39,577''W;18°21'59,849''S/41°24'40,413''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 35**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.568/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



2679AAE7-C3384798-A836DCA0-E51937F9

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 36**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 50/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DEPOSITO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PADRE CICERO LTDA EPP, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FREI INOCÊNCIO/MG, ITAMBACURI/MG, MARILAC/MG, numa área de 397,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°27'07,829''S/42°01'51,512''W;18°27'07,829''S/42°01'37,472''W;18°27'07,829''S/42°01'29,235''W;18°27'46,855''S/42°01'29,235''W;18°27'46,855''S/42°01'36,050''W;18°28'10,473''S/42°01'36,050''W;18°28'19,379''S/42°01'36,050''W;18°28'19,379''S/42°01'44,343''W;18°28'19,379''S/42°02'37,404''W;18°29'11,417''S/42°02'37,404''W;18°29'11,417''S/42°02'20,364''W;18°29'53,700''S/42°02'20,364''W;18°29'53,700''S/42°02'37,410''W;18°30'08,335''S/42°02'37,410''W;18°30'08,335''S/42°02'13,548''W;18°30'13,215''S/42°02'13,548''W;18°30'13,215''S/42°02'06,730''W;18°30'29,480''S/42°02'06,730''W;18°30'29,480''S/42°02'13,000''W;18°30'29,480''S/42°02'23,776''W;18°30'19,721''S/42°02'23,776''W;18°30'19,721''S/42°02'54,456''W;18°30'10,032''S/42°02'54,456''W;18°29'55,001''S/42°02'54,455''W;18°29'48,822''S/42°02'54,456''W;18°29'48,822''S/42°02'40,818''W;18°29'43,944''S/42°02'40,818''W;18°29'43,944''S/42°02'33,999''W;18°29'19,551''S/42°02'33,999''W;18°29'19,551''S/42°02'51,040''W;18°28'42,147''S/42°02'51,040''W;18°28'42,147''S/42°02'56,151''W;18°28'31,407''S/42°02'56,151''W;18°28'31,407''S/42°02'53,630''W;18°28'31,402''S/42°02'53,630''W;18°28'28,151''S/42°02'53,630''W;18°28'28,149''S/42°02'55,334''W;18°28'20,024''S/42°02'55,334''W;18°28'20,024''S/42°02'52,607''W;18°28'20,018''S/42°02'52,607''W;18°28'16,769''S/42°02'52,607''W;18°28'16,766''S/42°02'52,608''W;18°28'16,766''S/42°02'56,148''W;18°28'09,624''S/42°02'56,148''W;18°28'09,624''S/42°01'47,979''W;18°27'43,6

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 37**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

06''S/42°01'47,979''W;18°27'43,606''S/42°01'44,571''W;18°27'17,587''S/42°01'44,571''W;18°27'17,587''S/42°02'01,611''W;18°27'16,977''S/42°02'01,611''W;18°27'08,524''S/42°02'01,611''W;18°27'08,524''S/42°02'01,606''W;18°27'07,829''S/42°02'01,606''W;18°27'07,829''S/42°01'51,512''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 833.538/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



2B125EFA-BE94490F-BC9778DC-68AA8A71

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 38**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 51/2014 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ CESAR FANTI, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de BURITIZEIRO/MG, numa área de 1.987,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
17°11'08,202''S/44°55'25,987''W;17°11'41,744''S/44°55'25,987''W;17°11'41,744''S/44°54'58,068''W;17°12'48,816''S/44°54'58,068''W;17°12'48,816''S/44°55'45,232''W;17°12'18,929''S/44°55'45,237''W;17°12'18,929''S/44°55'45,323''W;17°12'18,929''S/44°57'09,847''W;17°12'18,938''S/44°57'09,847''W;17°12'38,952''S/44°57'09,847''W;17°13'31,507''S/44°57'09,847''W;17°13'31,507''S/44°57'10,700''W;17°13'31,507''S/44°57'44,547''W;17°14'20,299''S/44°57'44,550''W;17°14'20,299''S/44°57'44,547''W;17°14'20,299''S/44°57'42,052''W;17°14'25,800''S/44°57'42,052''W;17°14'25,795''S/44°59'06,627''W;17°14'25,800''S/44°59'06,626''W;17°16'01,633''S/44°59'06,639''W;17°16'01,633''S/44°59'44,577''W;17°14'13,939''S/44°59'44,577''W;17°14'13,939''S/44°57'49,894''W;17°11'46,475''S/44°57'49,894''W;17°11'46,475''S/44°57'12,211''W;17°10'49,628''S/44°57'12,211''W;17°10'49,628''S/44°54'58,219''W;17°11'08,202''S/44°54'58,219''W;17°11'08,202''S/44°55'25,987''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 39**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 830.772/2013) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F38D0C57-DDED4047-9FE67232-BB0E8322

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1856 - Fls. 40**

**Em 03/02/2014**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM